



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.248

DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 228
Data: 30/04/20

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal; e

Considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Complementar nº 188 de 16 de março de 2020, quanto a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte Ação de Governo, nos termos da autorização contida no art. 7º da Lei Complementar nº 188/2020:

2205 - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo –CIOESTE.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2020 de que trata a Lei Municipal nº 1.795 de 18 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2205 – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo –CIOESTE
Categoria Econômica: 3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 40.545,90
- II - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2205 – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo –CIOESTE
Categoria Econômica: 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
Destinação de Recurso: 01 - Tesouro Municipal
Valor: R\$ 133.431,55



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.248/20 - Fls. 2

III - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora: 02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2205 – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE
Categoria Econômica: 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 9.156,71

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

I - para o inciso I, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 692
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 40.545,90

II - para o inciso II, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 691
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 133.431,55

III - para o inciso III, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 699
Órgão: 02.00 – Poder Executivo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.248/20 - Fls. 3

Unidade Executora: 02.25.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Funcional programática: 04.1220060.2199 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intraorçamentárias

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 9.156,71

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de abril de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO LIMA
Secretário Municipal da Fazenda



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo